

Grupo de Trabalho de Assessoria Técnica da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos efeitos da Seca (CPPMAES)

Medidas aprovadas pela CPPMAES (de 1 a 26) e medidas de funcionamento aprovadas pelo GT (27 e 28)

Medidas de Prevenção e Contingência, incluindo medidas de regulação, a curto prazo:

1. Continuar a equacionar, até que haja reposição natural dos níveis de armazenamento nas albufeiras ou águas subterrâneas, a necessidade de implementar medidas temporárias de contingência na utilização dos recursos hídricos.

Ponto de situação: Medida em curso; Da análise de cada uma das situações identificadas têm sido adotadas medidas temporárias de contingência na utilização dos recursos hídricos nos casos em que tal se justificou, concretizando-as caso a caso (o nível de intensidade das medidas variou com a gravidade da situação). Ações realizadas:

- Albufeiras em foi necessário definir algumas restrições ao nível da captação para rega face à necessidade de assegurar o abastecimento público correspondente à reserva plurianual (para mais dois anos): Monte da Rocha e Vigia.
- Aproveitamentos hidroagrícolas em que houve, também, restrições considerando as necessidades de água de uma campanha normal de rega: Campilhas e Alto Sado, Vale do Sado, Odivelas, Divor, Veiros e Vigia.
- Albufeiras em foi necessário definir algumas restrições ao nível da produção de energia: Vilar-Tabuaço, Santa Luzia, Caldeirão;
- Restrições ao uso urbano (diminuição da pressão, redução em períodos noturnos): sistema de abastecimento com origem na albufeira de Fagilde.

Esta medida 1 poderá vir a contemplar o reforço do abastecimento através de autotanques dos Corpos de Bombeiros ou das entidades gestoras de abastecimento.

2. Continuar a acompanhar diariamente os níveis nas albufeiras identificadas como críticas e semanalmente nas albufeiras identificadas sob vigilância, promovendo reuniões das Subcomissões, no âmbito da Comissão de Gestão de Albufeiras (CGA), sempre que seja necessário e implementando as medidas de contingência que se revelem necessárias para garantir o uso racional da água disponível e garantir os usos prioritários.

Ponto de situação: A APA continua a monitorizar diariamente as albufeiras em situação crítica e semanalmente as que carecem de vigilância. A APA tem organizado reuniões da CGA e das Subcomissões, onde são identificadas, sempre que necessário medidas de contingência para garantir o uso racional da água disponível e os usos prioritários. A decisão da identificação de albufeiras em situação crítica ou de vigilância compete à APA em articulação com os principais utilizadores.

3. Avaliar a possibilidade de incrementar a monitorização ao nível de barragens agrícolas de interesse coletivo local.

Ponto de situação: Passou a inserir-se nos relatórios de monitorização o acompanhamento dos níveis das albufeiras do Grupo IV a cargo das DRAP, concretamente da DRAP Norte e Centro. Avaliar com as DRAP possibilidade de alargar a outras regiões, nas situações pertinentes. As do Grupo III cujo seguimento é efetuado pelas DRAP já se encontravam a ser reportadas pela DGADR, que comunica as do Grupo II da sua responsabilidade. Assegurar que a monitorização pelas DRAP, em complemento com a monitorização pela DGADR, garante acompanhamento das obras de interesse coletivo. A DGADR irá assegurar no futuro, no contexto desta medida, a monitorização das albufeiras do Grupo IV.

4. Continuar a licenciar novas captações subterrâneas de águas particulares apenas por autorização, nos termos previstos do n.º 4 do artigo 62.º da Lei da Água, devendo ainda aferir-se as disponibilidades existentes e a sustentabilidade de novas captações, atendendo aos níveis críticos em que se encontram as águas subterrâneas.

Ponto de situação: De acordo com os dados que constam na plataforma de licenciamento da APA, foram licenciadas 5 632 captações desde junho até 30 de novembro. Apesar dos níveis críticos em que as águas subterrâneas se encontram, as necessidades ao nível do abeberamento de animais e rega têm estado na base no incremento verificado. No seio do Grupo de Trabalho algumas entidades manifestaram a preocupação e a necessidade de reforço da selagem de captações fora de utilização.

Foi também referido que o conhecimento de situações de captações subterrâneas abandonadas deve ser reportado à APA ou ao SEPNA.

5. Não licenciar captações próprias em perímetros urbanos ou servidos pela rede pública de abastecimento, nem nas áreas abrangidas pelos aproveitamentos hidroagrícolas públicos, exceto se for declarado pelas associações de regantes a impossibilidade de satisfação de mais pedidos.

Ponto de situação: Os pedidos em perímetros urbanos têm sido indeferidos.

6. Continuar o esforço de fiscalização de captações ilegais em albufeiras com usos principais e da execução ilegal de captações de água subterrânea, nomeadamente em aquíferos mais vulneráveis em termos quantitativos e qualitativos, em particular nas zonas críticas e de vigilância identificadas.

Ponto de situação: Esta fiscalização, que inclui as albufeiras localizadas em troços internacionais, é da responsabilidade do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e da APA. As ações têm decorrido dentro das disponibilidades dos recursos logísticos e humanos existentes. No seio do Grupo de Trabalho considera-se importante que os meios destes organismos sejam reforçados para poderem incrementar ainda mais estas ações. Foi também referido que do conhecimento de situações ilegais deve ser dado conhecimento à APA ou ao SEPNA.

7. Continuar a garantir que o abeberamento de animais através das albufeiras de águas públicas não é realizado diretamente na margem da albufeira, mas sim em pontos de água próximos ou através de cisternas.

Ponto de situação: A EDIA disponibilizou água em diversos pontos de água que tinha criado no seu perímetro de intervenção. Paralelamente a DGADR, em colaboração com as Associações de Regantes, promoveu a disponibilização de água em diversos pontos para evitar o abeberamento direto nas albufeiras.

A APA, através das ARH, desenvolveu várias iniciativas no sentido de esclarecer e apoiar os produtores para evitar estas situações, nomeadamente sempre que eram detetadas ou denunciadas.

8. Promover formas de utilização racional ao nível dos sectores do comércio e do turismo.

Ponto de situação: Entidades a envolver: DGAE (Ficou de enviar contributos) e CCDR (em aberto).

A empresa DELTA solicitou à APA autorização para utilização da imagem infra para incluir:

- 1 - No site do Grupo Nabeiro, fazendo um destaque na *homepage*;
- 2- No site da Delta Cafés com destaque na *homepage*;
- 3 – Na Pagina Facebook Delta cafés;
- 4 – Na Newsletter;
- 5- Na Mensagem nos LCD's e monitores de PC's.



No seio do Grupo de Trabalho algumas entidades propuseram que esta ação seja também desenvolvida de forma deslocalizada, ou seja, incitando os municípios a promoverem a sensibilização das respetivas associações comerciais, para que localmente os hotéis, restaurantes, pensões, *hostels* e similares fomentem junto dos clientes a utilização racional da água, contemplando também a indústria (incluindo a agroindústria) nesta medida.

9. Continuar a implementar medidas de redução dos consumos urbanos, em todo o país, tais como:
 - a. Diminuir a rega dos jardins e hortas e respetiva prática em horários apropriados;
 - b. Restringir nas zonas críticas, o enchimento de piscinas individuais, lavagem de viaturas e logradouros;
 - c. Diminuir para rega de sobrevivência nas zonas verdes e em horários apropriados;
 - d. Encerrar fontes decorativas, quando não funcionem em circuito fechado.

Ponto de situação: Foi proposto à Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) que assumisse o levantamento desta intervenção junto das Câmaras Municipais.

No seio do Grupo de Trabalho algumas entidades manifestaram a relevância de existirem mensagens junto dos cidadãos informando que as fontes decorativas em funcionamento trabalham em circuito fechado, sugerindo que seja colocada essa informação nas mesmas, através de sinalética, para que fique claro que o facto de estarem a funcionar, tal não implica gasto excessivo ou desperdício de água. Reforçaram, ainda, que seja acrescentada nestas medidas de redução de consumo de água orientações para a limpeza de ruas, recorrendo preferencialmente a aspiração e varrimento das mesmas, lavagem com recurso a transporte de água em veículos próprios, não empregando água do abastecimento público, especialmente pela elevada pressão com que é utilizada, implicando elevados consumos. A ANMP deverá dar conhecimento destas conclusões a todos os municípios portugueses.

10. Na atribuição de fundos comunitários a investimentos relacionados com a utilização da água, assegurar a utilização eficiente deste recurso pelos diversos setores de atividade, tendo presente a necessidade de reduzir perdas de água, nomeadamente, ao nível dos sistemas de distribuição.

Ponto de situação: Analisar possibilidade de transmissão desta recomendação pela CPPMAES à CIC do Portugal2020, bem como propor o levantamento dos apoios previstos para este efeito e respetiva execução.

A ERSAR vai disponibilizar indicadores de consumo e de perdas, designadamente o consumo *per capita*, entidade gestora a entidade gestora e concelho a concelho, complementados com a informação das Águas de Portugal, da comunicação dos volumes de água que vende aos municípios.

11. Promover uma campanha de sensibilização para a necessidade do uso racional da água destinada à população em geral, a agentes económicos e entidades públicas, elaborada no seio do Grupo de trabalho, com divulgação abrangente, incluindo os sítios da internet das entidades do grupo de trabalho e a utilização de meios de comunicação social, sem prejuízo da continuidade de outras ações de sensibilização.

Ponto de situação: A campanha foi promovida pelo Ministério do Ambiente, APA, ERSAR e AdP.

Propõe-se que todas as entidades que integram o GT incluam na sua assinatura de *email* a imagem

**Um minuto por dia,
vamos fechar a torneira à seca.**

12. Promover, conjuntamente com os organismos do Ambiente e Agricultura, a EDIA e os utilizadores, o planeamento das transferências do Alqueva para as albufeiras das bacias do Sado e Guadiana no ano hidrológico 2017/2018, de forma a tornar mais sustentável, económica e tecnicamente, estas transferências.

Ponto de situação: A EDIA planeou as seguintes intervenções:

- 1- Subida preventiva do nível da albufeira do Alvito com encargos energéticos otimizados - a partir de novembro, está previsto começar a subir o volume armazenado do Alvito, utilizando os períodos mais baratos do tarifário energético pelo menos e numa fase inicial, até um pouco acima do nível mínimo de exploração para que, designadamente, se possam turbinar em pleno os caudais de transferência na mini-hídrica do Alvito, portanto acima da cota (191,50) e, sobretudo, se disponha de uma “bolsa de segurança” de volume armazenado na albufeira.

Esta fase coincidirá com os trabalhos de manutenção preventiva e de intervenção e beneficiação de algumas infraestruturas e equipamentos, e concretamente dos grupos motobomba, pelo que se admite estar com a capacidade de transporte /elevação limitada.

Aceitando então atingir um nível na albufeira do Alvito perto da cota (192,00) como ordem de grandeza do objetivo em equação, a atingir até meados de janeiro, ter-se-á de aumentar o volume armazenado em cerca de 28 milhões, neste volume se incluindo, obviamente, as afluências naturais.

- 2 - Aferição consensual, integrada e atempada da ordem de grandeza de todos os pedidos - através de reuniões conjuntas com as entidades para as quais se prevê transferir caudais a partir de Alqueva, será estimado, ainda no presente ano de 2017, o volume adicional a transferir para o Alvito, de modo a que no início do período de rega (fevereiro/março) se disponha de volume armazenado suficiente em Alvito para responder à maior parte do pedido.

- 3- Prevenção do risco de descontinuidade do serviço de fornecimento de água - de modo a prevenir o risco de eventuais descontinuidades/paragens no serviço de fornecimento de água inerentes a incidentes ou acidentes em infraestruturas localizadas e em linha e em equipamentos, todas as albufeiras de percurso e de extremidade (de destino final) deverão ter um volume útil não inferior a dois meses de pedido de água no início do período de maior pedido - designadamente, Alvito, Odivelas, Roxo e Vale de Gaio.

13. No âmbito da Comissão de Gestão de Albufeiras avaliar as necessidades de rega das culturas perenes (sobrevivência) no imediato, bem como promover o planeamento e acompanhamento das disponibilidades de água para o ano agrícola e hidrológico em curso, atendendo às disponibilidades existentes e aos cenários de previsão.

Ponto de situação: Na reunião plenária da CGA, realizada no dia 7 de dezembro de 2017, ficou acordada a promoção de reuniões a partir de janeiro de 2018 das Subcomissões, para definir, região a região, a estratégia a adotar para vários cenários possíveis face às previsões disponíveis, considerando as necessidades de água.

14. Promover, em articulação com as Câmaras Municipais e entidades gestoras dos sistemas de abastecimento, a implementação de medidas nas áreas ardidas que minimizem os efeitos na qualidade da água.

Ponto de situação: A APA tem em curso as medidas que delineou e apresentou na reunião de 23 de outubro do Grupo de Trabalho.

A ERSAR enviou a 26 de outubro um ofício-circular a todas as entidades gestoras, com recomendações relativas à monitorização da água, para prevenir eventuais efeitos negativos do arrastamento das cinzas.

15. Reforçar a desinfeção dos depósitos públicos e particulares e os autotanques usados no abastecimento de água.

Ponto de situação: Esta medida correspondeu a uma recomendação da Direção Geral de Saúde (DGS). Segundo a ERSAR a prática de desinfeção está rotinada e é, acima de tudo, necessário recomendar o reforço de monitorização da desinfeção, para garantir que este processo de tratamento esteja a ter os níveis de eficácia adequados e não caia no extremo oposto, com os riscos daí decorrentes.

16. Ter disponíveis sistemas expeditos de desinfeção da água, para a desinfeção de novas origens que se coloquem em funcionamento, devendo realizar-se uma análise química sumária para avaliar a qualidade da água.

Ponto de situação: Esta medida correspondeu a uma recomendação da DGS. A ERSAR considera que, genericamente, as entidades gestoras já têm interiorizado os procedimentos a adotar quando iniciam a entrada em serviço de novas origens. Contudo, poderá e deverá ser emitida uma recomendação a recordar essa necessidade.

Medidas de Prevenção e Contingência, incluindo medidas de Regulação, a médio e longo prazo:

17. Avaliar a possibilidade de promover a interligação de grandes barragens de maior capacidade hídrica e com albufeiras de maior capacidade de regularização, com as barragens e albufeiras de dimensão pequena a moderada e comprovadamente mais suscetíveis a períodos de seca prolongada, tendo em vista a densificação de pontos de água no território nacional e evitando-se a sobre-exploração dos aquíferos. A título de exemplo, a ligação do Alqueva ao Monte da Rocha e o aumento dos caudais afluentes do Alqueva à Vigia.

Ponto de situação: Medida estrutural de médio e longo prazo.

18. Avaliar a possibilidade de promover o aumento do armazenamento das barragens, complementando a necessidade de correção e melhoria de situações de índole estrutural e /ou hidráulico no âmbito do cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens, por pequenos alteamentos do nível de pleno armazenamento (NPA), com evidente vantagem técnico-económica. A subida do NPA possibilita o aumento da capacidade de armazenamento e portanto do efeito regularizador destas obras que são a única origem de água para grandes regadios e aproveitamentos hidráulicos de fins múltiplos. Desta forma contribui-se para uma maior resiliência e uma melhor resposta dos aproveitamentos hidráulicos e, designadamente, do regadio associado, às novas condicionantes climáticas. A título exemplificativo ilustra-se a Barragem do Lucefecit.

Ponto de situação: Medida estrutural de médio e longo prazo.

19. Avaliar as necessidades e possibilidade de construção de novas barragens - de dimensão criteriosa e moderada, mas necessariamente com capacidade de regularização interanual -, para incrementar as disponibilidades hídricas, aumentar a resiliência em situações adversas e, assim, contribuir para o ordenamento e desenvolvimento territorial e combate à desertificação física e humana.

Ponto de situação: Medida estrutural de médio e longo prazo.

20. Rever, atualizando, o Programa Nacional de Utilização Eficiente da Água (PNUEA).

Ponto de situação: Muitas iniciativas têm sido realizados para promover o uso eficiente da água, tanto ao nível dos sectores como pelo Estado. Importa salientar, como por exemplo, o programa “Casa Eficiência” e a criação de um sistema integrado de Rotulagem da Eficiência Hídrica e Energética dos Setores Produtivos Nacionais - Rótulo de Produto Circular, que está em curso, pelo MamB, APA em colaboração com a ADENE e o IST.

Está a ser realizada ao nível do SEAMB uma redefinição do PNUEA, considerando-se necessário que o mesmo seja dotado de um plano de ação, que congregue muitas das iniciativas já em curso, a desenvolver em 2018.

21. Promover a reutilização da água residual de origem urbana tratada, criando guias de utilização, bem como avaliando as possíveis utilizações atendendo às localizações das ETAR e dos locais onde pode ser reutilizada essa água.

Ponto de situação: A APA acompanha os trabalhos que estão a ser desenvolvidos sobre esta matéria ao nível da Comissão Europeia e ao nível das normas ISO.

Com base na informação destes *fora* e na experiência nacional, será desenvolvido, durante 2018, um guia de utilização para as vertentes de rega agrícola e utilizações urbanas e industriais não potáveis.

22. Definir um Plano de Contingência, avaliando por Região Hidrográfica as disponibilidades hídricas versus as necessidades e as possíveis sinergias entre os diferentes sistemas de armazenamento de água, bem como a articulação a promover entre as diferentes utilizações nos sistemas identificados como mais críticos, e mapear as fontes alternativas de abastecimento de água em caso de emergência, tendo em conta uma avaliação de risco prévia.

Ponto de situação: A desenvolver até final de 2019. Foi manifestada no GT a importância de articular estes planos com os já existentes para evitar informação não harmonizada, devendo privilegiar os aspetos menos desenvolvidos e ser mais operacional.

Medidas de Mitigação e Apoio:

23. Monitorizar as medidas de apoio aos agricultores tomadas no decurso de 2017 e continuar a acompanhar e avaliar medidas propostas pelos representantes do setor agrícola nomeadamente no quadro da *Comissão Seca 2017*.

Ponto de situação: As medidas concebidas para mitigação dos efeitos da seca 2017 na agricultura, com aplicação na campanha agrícola de 2016/17, foram:

- I. Antecipação de pagamento de ajudas – referentes ao Pedido Único 2017: Adiantamento até 70% dos regimes de pagamentos diretos listados no Anexo I do Regulamento (EU) n.º 1307/2013, nomeadamente, regime de pagamento base, pagamento redistributivo, pagamento para os jovens agricultores, pagamentos ligados e pequena agricultura
- II. Antecipação de pagamento de ajudas: Adiantamento do pagamento das Medidas Agroambientais e Medidas de Apoio às Regiões Desfavorecidas para efeitos do Pedido Único de 2017
- III. Greening: cumprimento da prática de diversificação de culturas para efeitos do Pedido Único de 2017 – possibilidade de consideração de áreas em que a germinação foi insuficiente
- IV. Greening: derrogação à impossibilidade de pastoreio nas áreas de pousio no período de 1 de fevereiro a 31 de julho, para efeitos do Pedido Único de 2017
- V. Flexibilização das regras das Medidas Agro e Silvo-Ambientais: Ações 7.1 «Agricultura Biológica», 7.2 «Produção Integrada», 7.4 «Conservação do solo» e 7.5 «Uso eficiente da água» - para as situações de incumprimento de área mínima das culturas de primavera/verão exigida nos critérios de elegibilidade ou germinação e desenvolvimento das mesmas significativamente afetado
- VI. Flexibilização das regras das Medidas Agro e Silvo-Ambientais: Ações 7.1 «Agricultura Biológica» e 7.2 «Produção Integrada» - utilização de alimentos convencionais na alimentação de animais biológicos e suspensão de percentagem mínima anual de alimentos certificados em produção integrada e da alimentação (em matéria seca) que, numa base anual, teria de ser proveniente da própria unidade de produção
- VII. Condicionalidade - Exceção ao cumprimento da Norma BCAA 4 - «Cobertura da Parcela» para efeitos do Pedido Único de 2017

- VIII. Programa de Desenvolvimento Rural 2014- 2020 (PDR 2020) - Operação 3.2.2 - «Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola»
- IX. Possibilidade de Reconhecimento de Organizações de Produtores (OP) sem mínimo de Valor de Produção Comercializada (VPC)
- X. Orientações ao setor apícola para atuação em situação de carência alimentar

Mais recentemente foram adotadas as seguintes medidas:

- Greening: Exceção no âmbito do regime de certificação ambiental ainda com efeitos no Pedido Único de 2017 - não obrigação do cumprimento de sementeira de cobertura do terreno até 31 de outubro de 2017, que poderá ainda ser efetuada, dependendo das condições verificadas, e que será alvo de uma verificação no terreno pelo IFAP até 15/03/2018.

- A extensão da aplicação da medida VI à campanha agrícola em curso.

- 24. Continuar a apoiar os agricultores na identificação de soluções eficientes para o abeberamento de animais, nomeadamente em pontos de água próximos ou através de cisternas, evitando o disseminar de novas captações.

Ponto de situação:

A medida I, citada no ponto anterior, do Programa de Desenvolvimento Rural 2014- 2020 (PDR 2020) - Operação 3.2.2 - «Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola» foi aberta em três momentos: A primeira fase de apresentação de candidaturas ocorreu a 31 de julho, para o período de 31/07 a 29/09/2017, sendo as despesas elegíveis as inerentes a investimentos específicos em captação, distribuição e armazenamento de água, e a área geográfica elegível a dos distritos de Beja, Évora e Portalegre, que apresentavam todos os concelhos em seca severa ou extrema. O objetivo foi o apoio a investimentos específicos nas explorações agrícolas em que a escassez de água compromettesse o maneio do efetivo pecuário, em particular o seu abeberamento. A dotação orçamental foi de 2 milhões de euros.

A segunda fase decorreu de 14/08 a 16/10/2017, para os distritos de Castelo Branco, Guarda e Bragança, e para os concelhos de Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém, no distrito de Setúbal. A dotação orçamental foi de 1 milhão de euros.

A terceira decorreu de 20/07 a 17/11/2017 para os concelhos de Coruche e Chamusca, do distrito de Santarém, e Castro Marim, do distrito de Faro. A dotação orçamental foi de 300 mil euros.

25. Continuar a apoiar os agricultores no sentido de assegurar a alimentação animal, tendo presente a inexistência de disponibilidades ao nível dos prados, pastagens permanentes e forragens, e a necessidade crescente de recurso a alimentos compostos, em resultado do ano passado desfavorável e das condições meteorológicas e hidrológicas que se atravessam.

Ponto de situação: Foi criada uma Linha de Crédito Garantida (Portaria nº330-A/2017 de 31 de outubro) destinada a apoiar necessidades de tesouraria, dirigida aos operadores de produção animal, que exerçam as atividades de bovinicultura, caprinicultura, ovinicultura, equinicultura, asininocultura, suinicultura em regime extensivo e apicultura, com vista a compensar o aumento dos custos de produção resultantes da seca, nomeadamente os custos relativos à alimentação animal devido à escassez de pastagens e forragens e de algumas espécies vegetais, com o montante global de crédito de 5 milhões de euros.

26. Divulgação junto dos setores de abastecimento público, agricultura e indústria do guia para a definição de planos de contingência e avaliação da pertinência de ser uma obrigatoriedade legal a existência destes planos de contingência ao nível municipal ou mesmo intermunicipal.

Ponto de situação: A ERSAR vai assumir esta medida, utilizando o plano já previsto no Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca, apoiando depois a sua implementação caso a caso para responder às especificidades.

A ERSAR vai enviar a última versão do documento a todas as entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento.

Medidas ao nível da atuação no seio do Grupo de Trabalho:

27. Avaliar a pertinência de introdução de ajustamentos no Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca a novas realidades que se verificam fruto das alterações climáticas, incluindo a implementação de novo índice Agrometeorológico pelo IPMA, complementar aos índices PDSI e SPI atualmente em monitorização. Este índice deve incidir sobre o estado da vegetação de forma a se obter a componente agrometeorológica na monitorização da seca agrícola.

Ponto de situação: Necessidade de criar núcleo, constituído pelas entidades IPMA, DGADR, GPP, APA, ANPC, ERSAR e ICNF, para reflexão e dinamização / recomendação a CPPMAES de desenvolvimento de Novo índice Agrometeorológico pelo IPMA, reajustamento do período de deteção Seca Agrometeorológica - Níveis de Alerta e da continuação da análise situação de seca entre o final e o início de um ano hidrológico. Início dos trabalhos em janeiro de 2018.

28. Definir metodologias de avaliação dos custos associados a situações de seca nos diferentes sectores e no ambiente.

Ponto de situação: A base deverá ser semelhante à adotada em 2005 e 2012, tendo em conta os custos administrativos da seca e os prejuízos setoriais da mesma. A ANPC remeteu um documento contendo uma metodologia desenvolvida pela Comissão Europeia (JRC) para o cálculo das perdas nos setores agrícola e hidroelétrico associadas a situações de seca, para que uma equipa pluridisciplinar no seio do grupo de Trabalho o analise.